DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA GAA-3D63 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 1 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 9.910,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de aquisição de bens e serviços necessários à continuidade dos serviços públicos em situações urgentes;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 61.990.026/0001-19 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEU LISO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEICULO GAA 3D63, no valor de R$ 9.910,00, com fundamento no Art. 75, VIII, c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=011e79ac-cb12-4155-8085-813ff66c5fbc

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 12 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa para a realização de palestra de orientação destinada às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com foco específico nas famílias unipessoais, ressaltando a obrigatoriedade da entrevista domiciliar para manutenção do benefício, conforme as diretrizes nacionais do Programa, bem como a obrigatoriedade de regularização do CPF e demais aspectos essenciais à atualização cadastral e à continuidade do recebimento do benefício.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante EDS CAPACITACAO E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 37.861.331/0001-26 para a realização do objeto Contratação de empresa para a realização de palestra de orientação destinada às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com foco específico nas famílias unipessoais., no valor de R$ 2.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

Paulo Sérgio de Oliveira

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4c1f87dc-1065-429e-bcf3-b8abef7ed8b1

Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4c1f87dc-1065-429e-bcf3-b8abef7ed8b1

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 15 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de peças para a motoniveladora HUBER WARCO pertencente à frota do Município de Herculândia – SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 8 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VII c.c. § 6°, da Lei nº 14.133/2021;

3. Autorização:
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GEOMAQ TRATORPECAS LTDA, CNPJ nº 49.465.446/0014-03 para a realização do objeto de aquisição de peças para a motoniveladora HUBER WARCO, no valor de R$ 7.710,00, com fundamento no Art. 75, VII c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=16b01041-73f1-41de-a406-d3cccd21c7b5

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva na frota de veículos do transporte escolar, incluindo a troca de filtros de óleo, combustível, desumidificador e ar externo, alinhamento, balanceamento e mão de obra para troca de óleo e filtros.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do objeto, às fls. 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 3, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.585,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79 para a realização do objeto ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARAAQUISICAO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEICULO DJM 1C95 DO TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO ATA, no valor de R$ 1.585,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Determinações:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=de3936c4-6700-4d03-b6cb-46ad343633fb